



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de julho de 2026



Série

Número 130

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 344/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 466/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Creche "O Golfinho II".

Portaria n.º 345/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 467/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário "Pirlampo Mágico".

Portaria n.º 346/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 468/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação "O Canto dos Reguilas".

Portaria n.º 347/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 469/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação "Creche do Campanário".

Portaria n.º 348/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário "Refúgio do Bebê II".

Portaria n.º 349/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Universo dos Traquinas".

Portaria n.º 350/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 478/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "A Cidade dos Brinquedos".

Portaria n.º 351/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pegadas Janotas".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 344/2026**

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 466/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Creche "O Golfinho II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 466/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 466/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Creche "O Golfinho II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	180.440,82 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	53.990,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	126.450,55 €
Apoios Sociais	80.551,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	29.291,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	51.259,73 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 83.281,54 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 177.710,28 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 345/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 467/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pirilampo Mágico".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 467/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 467/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pirilampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	227.604,17 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	75.868,06 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	151.736,11 €	
Apoios Sociais	89.935,00 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	30.562,91 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	59.372,09 €	

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 106.430,97 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 211.108,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 346/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 468/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação "O Canto dos Reguilas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 468/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 468/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	890.492,58 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	288.901,19 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	601.591,39 €	
Apoios Sociais	275.367,00 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	100.133,45 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	175.233,55 €	

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 389.034,64 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 776.824,94 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 347/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 469/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação "Creche do Campanário".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 469/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 469/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	253.947,95 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	81.736,32 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	172.211,63 €
Apoios Sociais	93.678,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	34.064,73 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	59.613,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 115.801,05 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 231.824,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 348/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação "Refúgio do Bebê II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Refúgio do Bebê II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	341.344,45 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	111.661,48 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	229.682,97 €
Apoios Sociais	109.367,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	39.769,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	69.597,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 151.431,30 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 299.280,15 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 349/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Universo dos Traquinas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Universo dos Traquinas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	501.307,89 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	160.269,96 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	341.037,93 €
Apoios Sociais	173.166,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	62.969,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	110.196,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 223.239,41 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 451.234,48 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 350/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 478/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário "A Cidade dos Brinquedos".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 478/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 478/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.144.153,40 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	370.404,13 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	773.749,27 €
Apoios Sociais	294.166,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	106.969,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	187.196,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 477.373,58 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 960.945,82 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 351/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pegadas Janotas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pegadas Janotas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	312.833,57 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	98.432,19 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	214.401,38 €
Apoios Sociais	118.189,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	42.977,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	75.211,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 141.410,01 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 289.612,56 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)